

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU GRAÇAS
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) Maria da Conceição Alexandre Castro do Curso Enfermagem da UNINASSAU Graças, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/02/2024 a 07/03/2024 através do link <https://forms.office.com/r/QXKhukZaB8> no horário de 08:00 às 22:00 horas.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 12/03/2024 no Bloco E e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
DANIELA GOMES	PATOLOGIA GERAL	ENFERMAGEM	8
HEYTOR NECO	BIOÉTICA E BIOSSEGURANÇA	ENFERMAGEM	2
ROSILMA MELO	MICROBIOLOGIA	ENFERMAGEM	6
HEYTOR NECO	PARASITOLOGIA	ENFERMAGEM	4
AMANDA BERNARDINO	CUIDADO I. SAÚDE DO ADULTO I	ENFERMAGEM	6
AMANDA BERNARDINO	SEMIOTÉCNICA	ENFERMAGEM	6
MARCOS ANTÔNIO	SEMIOTÉCNICA	ENFERMAGEM	10
AMANDA BERNARDINO	EMERGÊNCIA E TRAUMAS	ENFERMAGEM	6
BRUNO NOVAES	CUIDADO AO IDOSO	ENFERMAGEM	6

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

DARLEY RODRIGUES	CUIDADO I. AO RÉCEM NASCIDO E A CRIANÇA	ENFERMAGEM	4
DARLEY RODRIGUES	SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA	ENFERMAGEM	4
AMANDA BERNARDINO	SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA	ENFERMAGEM	4

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 29 de fevereiro de 20_24__

Maria da Conceição Alexandre Castro

Prof. Dra. Maria da Conceição Alexandre Castro

Coordenadora de Enfermagem

